



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ANÚNCIO N.º 1/15 - DPIU

----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
NÚMERO 6/2001.-----

----- HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.-

----- Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 27, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, irá decorrer o período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará, relativa ao pedido de **alteração da operação de loteamento urbano**, titulado pelo **alvará de loteamento n. 6/2001**, de 23 de abril, sito no lugar de Fraga Selvagem I, na freguesia de Samil, cujo requerente é **Nuno Miguel Gonçalves Estevinho**, proprietário do lote n.º 13, no sentido de permitir que no referido lote, o aumento de área de construção do piso em cave, passe dos 100m² + 10% previstos em alvará, para 160m², alterando assim a cláusula dezassete ponto dez do alvará de loteamento que dita que "Nos lotes dez a trinta e dois as áreas de construção das moradias em cada piso deverão ser de 100m², podendo ter um acréscimo no máximo de 10%."-----

-----O período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará terá início no quinto dia a contar da data de publicação do **anúncio** no Diário da República, e decorrerá pelo período de 10 dias uteis, será igualmente publicitado nos locais de estilo e na página da internet do Município de Bragança.-----

----- Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento no Balcão Único de Atendimento desta Câmara Municipal, nos dias uteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas.-----

----- As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único de Atendimento.-----

----- Bragança e Paços do Município de Bragança, 8 de maio de 2015.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

